# DECRETO N. 3.475, DE 28 DE OUTUBRO DE 1987.

Cria, no município de Cerejeiras, escolas rurais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado, e conforme processo nº 1001/00587, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criadas, no município de Cerejeiras - RO, as seguintes unidades escolares:

1 - Escola Multigraduada Graciliano Ramos - localizada na linha eletrônica - entre as linhas 1 e 2;

 2 - Escola Multigraduada Cel. Jorge Teixeira de Oliveira – localizada na linha B, Km 4, 5- eixo;

 3 - Escola Multigraduada Monteiro Lobato - localizada na linha 6, Km 4, 3**-** eixo;

 4 - Escola Multigraduada Princesa Izabel - localizada na linha 8 , Km 10, 3 5 eixo;

 5- Escola Multigraduada Carlos Gomes - localizada na linha eletrônica entre as linhas 2 e 3, 3º eixo;

 6- Escola Multigraduada JÔ Sato - localizada na linha 8, esquina do 4- eixo;

 7 - Escola Multigraduada Vinicius de Morais - localizada na linha 5,Km 11, 35 eixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

Governador